UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **GRADUAÇÃO**
DIRETORIA DE **PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL **DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

EDITAL N°04 /2021 – PROGRAD/DPEE
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA - NÚCLEO MIRACEMA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd),da Diretoria de Programas Especiais em Educação (DPEE) e da Coordenação de Área tornam público o processo **SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS** para preenchimento de vagas**, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID,** do **Subprojeto de PEDAGOGIA/ Núcleo de Miracema** de acordo com os termos do presente Edital, atendendo o Edital 093/PIBID/UFT e Edital nº 02/2020 CAPES, e da Portaria nº259 /2017/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1.O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.O programa compreende a participação de alunos bolsistas e voluntários dos cursos de licenciatura participantes do editale projetos de iniciação à docência desenvolvida por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

1.2. O Programa tem como objetivos:

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. Das definições

a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

b) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura, na área do subprojeto;

b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

c) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

d) Firmar termo de compromisso.

d) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

e)NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) exceto bolsa de auxílio Permanência

e) O discente não poderá receber bolsa por **período superior a 18 meses**, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

f) Obrigatório ao discente cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico *http://freire2.capes.gov.br*, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;

b) O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa do PIBID;

c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas **06 vagas para aluno voluntário** no Núcleo do Subprojeto/**Curso de Licenciatura de Pedagogia** do Campus de Miracema participante do PIBID/UFT, conforme a **Quadro** a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIO POR NÚCLEO/SUBPROJETO				
Subprojetos/núcleos	**Campus**	**Bolsas**	**Voluntário**	***e-mail* para inscrição**
Pedagogia	Miracema	-	06	layanna@uft.edu.br
Subtotal		-	06	

4 DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1O valor das bolsas de iniciação à docência é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES, por um período a ser iniciado conforme abertura de vagas para bolsistas.

4.2 As vagas para voluntários não são remuneradas pela Capes ou pela UFT.

5 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Data	**Eventos**
15 de setembro de 2021	**Lançamento e publicação do edital**
15 a 19 de setembro de 2021	**Inscrições**
22 de setembro de 2021	**Processo seletivo**
24 de setembro de 2021	**Homologação do Resultado Final**

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida **(Anexo I)**;
b) Cópia da declaração de matrícula (Portal do aluno);
c) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
d) Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III;**
e) Termo de Compromisso - **Anexo IV;**
f) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

6.2. Para a inscrição será possível o envio dos anexos sem a assinatura, com a ciência que devem ser assinados e enviados após a seletiva. Enviados para o email: seibertcs@uft.edu.br

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (**Anexo I**), anexar os documentos constantes no item **6.1** e enviar para o *e-mail* indicado da Coordenação no **Quadro** do **item 3.1,** até as 23:59h do último dia de inscrição e/ou entregar a documentação na Coordenação do Curso aos cuidados do Coordenador de Área**.**

Parágrafo único. Toda a documentação, enviada por email, deverá estar em formato PDF , com identificaçãodo candidato e núcleo correspondente.

7.2. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por 02 dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo (a) Coordenador(a) de Área do núcleo/subprojeto e por professores membro do colegiado do curso em questão, ou ainda de áreas afins ao subprojeto, ou supervisores do Núcleo Subprojeto de História.

8.2 O processo de seleção será dado por uma avaliação das cartas de intenções, contendo no mínimo os seguintes itens:
a) Apresentação da motivação em participar do Pibid;
b) Descrição das perspectivas relacionadas ao programa na formação docente;
c) Contribuições de sua participação do programa para a escola pública.

8.3 A carta de intenções será avaliada por dois (02) professores e a nota do candidato será a média das notas obtidas nas duas avaliações, com base nos seguintes critérios:
a) Clareza nas intenções e argumentos apresentados;
b) Sistematização e articulação de ideias;
c) Objetividade e correção gramatical.

8.4 Por critérios de desempate, terá prioridade, o candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

8.5 Serão desclassificados os candidatos:
a). Que não entregarem a documentação em consonância com este edital;
b). Que não atenderem aos requisitos deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucional e pela Diretoria de Programa Especiais em Educação /UFT

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

9.2 Não serão aceitos recursos das decisões da banca.
9.4 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;
9.5 Os pibidianos voluntários gozarão dos mesmos benefícios, exceto o recebimento de bolsa Pibid Capes e obrigações disposto neste edital e no edital Capes 02/2020;
9.6 O (a) professor(a) Coordenador(a) de Área entregará a documentação completa(online e/ou impressa) relativa ao processo seletivo para a Diretoria da Programas Especiais em Educação e para Coordenação Institucional do Pibid – UFT para fins de arquivo na secretaria do programa.
Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.
9.7 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pibidsec@uft.edu.bre no site www.uft.edu.br ou ainda para informações mais específicas sobre cada núcleo/subprojeto podem ser obtidas nos *e-mails* de inscrição especificados no quadro do item 3.1 deste edital.

Palmas, 15 de setembro de 2021.

Regina Célia Padovan
Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Layanna Giordana Bernardo Lima
Coordenadora de Área Pedagogia - Miracema

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

1. Identificação:

Nome:_____
Sexo: ()Masculino ( )Feminino Data de Nascimento:_/_____/_____ CPF: _____Título de Eleitor:_____RG: _____Org Exp.:_____Data:_____
Curso:_____Matrícula:_____
Início do Curso na UFT:_____/20_____ Previsão de Conclusão: _____/20_____
Subprojeto: _____ Campus\Núcleo : _____

2. DadosBancários
Nome do Banco:_____Nome da Agência_____
Nº da Agência _____ Nº da ContaCorrente:_____

3. Endereço -
Av/Rua:_____ Nº/Complementos_____CEP:_____
Bairro:_____Cidade/UF:_____
Telefones:_____
e-mail:_____

Obs: Anexar ao processo cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, cartão do banco, título de eleitor, comprovante de endereço, comprovante de desempenho acadêmico e comprovante de matrícula.

- A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conta poupança não será aceita.

A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.

ANEXO II

UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o (a) candidato (a) aspira participar do Programa Pibid e do respectivo núcleo/subprojeto considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

_____, de_____de_____

_____

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)

Critério de avaliação - Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical. (1,0) Lauda.

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO III

UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____, discente regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo de 08 (oito horas) semanais para o desenvolvimento das atividades como residente no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID /UFT, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto, caso seja convocado.

_____/TO _____ de _____de 2021.

_____

Assinatura do Bolsista/Voluntário Pibid

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO IV

UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMA ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO ÀDOCÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, discente do curso de Licenciatura em _____ do Campus/Município de _____matrícula nº _____, firmo perante a Universidade Federal do Tocantins, representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de Bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Tocantins e me comprometo a:

1- Atender às exigências e especificações do Edital da CAPES Nº 07/2018 (retificado);

2- Atender às exigências e especificações do Edital DPEE/Pibid N º 93/UFT;

3- Executar o plano de atividades e cumprir o cronograma do núcleo/subprojeto e do Projeto Institucional conforme orientações da CAPES;

_____/TO _____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Bolsista/Voluntário Pibid

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br

ANEXO V

UNIVERSIDADEFEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,_____matrícula nº_____,aluno(a) do curso de Licenciatura em_____, da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **08 horas semanais**, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo III) para dedicação ao Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

_____,_____de_____de 2021.

_____

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)